



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 31/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **LUCIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Padrão Salarial C, Matrícula E - 1884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, “b” da CF de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de junho de 2020.

É fixado os proventos de inatividade acordo com o demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Total da remuneração atual, atribuída ao cargo de Aux. Serviços Gerais, NT01, Padrão salarial C – Lei 3569/2019.	R\$ 1.060,17
Média Apurada – 131 contribuições das quais 104 são 80% maiores contribuições $109.916,75/104=$	R\$ 1.056,89
Proporcionalidade por idade aplicada – $7.659 / 10.950 = 0,66645205 \times 1.056,89$	R\$ 739,25
TOTAL DOS PROVENTOS Art. 39, §3º. c/c art. 7º, IV e VII da CF/88 Salário mínimo vigente na data da aposentadoria	R\$ 1.045,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de maio de 2020.

SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793

Assinado de forma digital por
SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793
Dados: 2020.06.01 17:31:53 -03'00'

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente

Publicado no dia 01/06/2020 no site: www.prevsul.rj.gov.br